

ATA DA 89ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1998

(Publicada no Diário Oficial da União 21 de agosto de 1998, n.º 160-E, seção 1, páginas 02 e 03)

Presidente: Gesner José Oliveira Filho
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire
Secretária: Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes

Data: 12.08.1998

Às 14h07min, constatada a existência de quorum, o Presidente declarou aberta a sessão, destacando a presença do Dr. William Kovacic, Professor da George Mason University, ex-assessor da Federal Trade Commission, o qual discursou perante o Plenário. Participaram a Conselheira Lucia Helena Salgado e os Conselheiros Arthur Barrionuevo, Mércio Felsky, Ruy Santacruz e Marcelo Calliari. Presente a Procuradora-Geral Marusa Vasconcelos Freire.

Discurso do Professor Dr. William Kovacic: "É uma grande honra estar no CADE como convidado, por uma semana, para aprender sobre a sua maneira de trabalhar. O CADE tem hoje um papel muito importante, porque muitos países estão observando o que o CADE faz e aprendendo com as suas lições, e estes países tem boas razões para isto, visto que, em curto espaço de tempo, foram realizados grandes progressos no sentido de fazer do CADE uma instituição realmente eficaz. Quando menciono para membros de governos que estão iniciando agora os trabalhos neste campo, entre os bons exemplos, refiro-me sempre ao CADE como um modelo a ser seguido em ambientes de transição. Hoje o trabalho que o CADE faz é muito importante, não só para o Brasil, mas para outros países que o estão observando e buscando o caminho certo para trilhar no futuro. Em termos econômicos, o CADE cria grandes externalidades positivas e é uma pena que não possa cobrar por isto e adicionar esta receita ao seu orçamento".

Preliminares

Ata da 88ª Sessão Ordinária.
Aprovada por unanimidade.

Resoluções

O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, trouxe à mesa do Plenário o texto da proposta de resolução sobre atos e contratos do artigo 54 da Lei 8884/94, permanecendo na página do CADE na Internet (<http://www.mj.gov.br/cade>) à disposição de toda a comunidade para consolidação das contribuições oferecidas nos últimos 45 dias.

Julgamentos

01. Ato de Concentração nº 84/96

Requerentes: Mahle GmbH e Companhia Fabricadora de Peças - COFAP Ltda..

Advogados: Tercio Sampaio Ferraz Junior e outros.

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu pela intempestividade da apresentação do ato, aplicando-se às requerentes multa no valor de R\$ 230.664,00 (duzentos e trinta mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), equivalente a 240.000 UFIR.

Quanto ao mérito, o Plenário, por maioria, aprovou o ato de concentração no que se refere aos mercados relevantes de pistões e peças sinterizadas, não o aprovando, porém, em relação ao mercado relevante de camisas de pistões, determinando, nos termos do § 9º do artigo 54 da Lei 8884/94, que sejam tomadas providências para a alienação, pela Mahle, de sua participação na atividade de produção de camisas da Cofap, devendo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do acórdão, apresentar ao CADE conjunto de providências eficazes ao cumprimento da presente decisão, sob pena de ser aplicada multa diária, nos termos do artigo 25 da Lei 8884/94, no valor de R\$ 19.222,00 (dezenove mil e duzentos e vinte e dois reais), equivalente a 20.000 UFIR. Vencido o Conselheiro Arthur Barrionuevo, no que diz respeito ao mercado de camisas, o qual votou pela aprovação do ato sem restrições, por entender que não ficou demonstrado o aumento do poder de mercado no segmento de camisas. O Conselheiro Ruy Santacruz votou acompanhando a Relatora, mas, da mesma forma que o Conselheiro Arthur Barrionuevo, no que se refere ao mercado de pistões, adotou fundamentação diversa, entendendo que, neste mercado, os efeitos resultantes da aquisição da Metal Leve não implicaram em aumento de poder de mercado, pelos seguintes motivos: (a) poder de barganha das montadoras; (b) dificuldade de repasse dos custos pelas montadoras,

devido ao aumento da competição nos países integrantes do Mercosul com a entrada, já definida, de novos concorrentes, bem como redução da proteção existente, e (c) entrada de novos produtores de pistões em razão do crescimento e da atratividade deste mercado.

02 . Ato de Concentração nº 08012.008446/97-89

Requerentes: Novartis Pharma AG e Hiborn do Brasil Produtos Infantis e do Lar S/A

Advogados: Syllas Tozzini e outros.

Relator: Ruy Santacruz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração sem restrições.

03 . Ato de Concentração nº 110/96

Requerentes: Springer Carrier S/A e Tropical Artefatos de Metal Ltda

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini.

Relator: Ruy Santacruz

A Conselheira Lucia Helena Salgado declarou-se impedida.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração sem restrições.

04. Ato de Concentração nº 08012.001776/98-14

Requerentes: TRW Automotive Systems Limited e Lucas Industries PLC

Advogados: Drs. Augusto Caleiro Regazzini, Claudio Lins de Vasconcelos, Patricia M. Foresti de Campos e outros

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração sem restrições.

05. Ato de Concentração nº 133/97

Requerentes: Madeco S/A e FICAP S/A

Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Após o Conselheiro Mércio Felsky proferir o seu voto, foi pedida a vista dos autos pelo Conselheiro Ruy Santacruz. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, e os Conselheiros Lucia Helena Salgado, Arthur Barrionuevo e Marcelo Calliari aguardam o voto de vista, para proferirem os seus votos.

06. Ato de Concentração nº 08000.018466/97-05 (164/97)

Requerentes: SCI Holdings Inc., Group Technologies Suprimentos de Informática Indústria e Comércio Ltda. e Group Technologies Integrações em Eletrônica Ltda.

Advogados: Cláudio Lins de Vasconcelos

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração sem restrições.

07. Ato de Concentração nº 08012.001243/98-24 (adiado)

Requerentes: Química Industrial Barra do Pirai S/A e Suzano Carbonato de Cálcio Ltda.

Advogado: José Inácio Gonzaga Franceschini

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

08. Ato de Concentração nº 08012.000922/98-31

Requerentes: Du Pont (UK) Limited e Imperial Chemical Company Industries PLC

Advogado: José Inácio Gonzaga Franceschini

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

A Conselheira Lucia Helena Salgado e o Conselheiro Ruy Santacruz declararam-se impedidos.

O Conselheiro-Relator levou ao conhecimento do Plenário os termos do seu Despacho, retirando o ato em análise da pauta de julgamento, visando a produção dos efeitos previstos no § 7º do Artigo 54 da Lei 8.884/94.

09. Ato de Concentração nº 08012.001871/98-37

Requerentes: Grupo Radici Spa, Rhodia-Ster Fipack S/A e Crylor Ind. e Com. de Fibras Têxteis Ltda.

Advogadas: Maria da Graça Britto Garcia e Maria Augusta Fidalgo

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração sem restrições.

10. Ato de Concentração nº 08012.006760/97-72 (192/97)

Requerentes: Archer Daniels Midland Company e Joanes Industrial S/A Produtos Químicos

Advogado: Túlio Freitas do Egito Coelho

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração sem restrições.

11. Ato de Concentração nº 08012.001669/98-04

Requerentes: Akzo Nobel Ltda, Oxylin Indústria e Comércio Ltda, Iguatu Produtos Químicos Ltda e Akzo Nobel Participações Ltda.

Advogado: José Inácio Gonzaga Franceschini

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari.

A Conselheira Lucia Helena Salgado declarou-se impedida.

O Conselheiro-Relator levou ao conhecimento do Plenário os termos do Despacho/MF nº 07/98, retirando o ato em análise da pauta de julgamento, visando a produção dos efeitos previstos no § 7º do Artigo 54 da Lei 8.884/94.

12. Processo Administrativo nº 08000.001504/95-48 (adiado)

Representante: Coordenação Geral de Proteção ao Consumidor, Meio Ambiente, Acidentes de Trabalho, Patrimônio Cultural e Natural do Estado e das Fundações (Ministério Público do Estado do Sergipe)

Representada: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI (16ª Região)

Advogada: Dra. Dilce Tavares

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

13. Processo Administrativo nº 33/92 (adiado)

Representantes: Senter Indústria e Comércio Ltda e Outras

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães e outros

Representadas: Du Pont do Brasil S/

Advogados: José Inácio G. Franceschini e outros

Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A

Advogados: Sonia Maria Giannini Marques Döbler e outro

ABRAPAR - Associação Brasileira das Indústrias de Produtos para Refrigeração

Advogado: não consta nos autos.

Relator: Ruy Santacruz

14. Processo Administrativo nº 140/93

Representante: Panflor Indústria Alimentícia Ltda.

Representada: Sanoli Indústria e Comércio de Alimentos Ltda

Advogados: Francisco Carneiro Nobre de Lacerda Neto

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, determinando o arquivamento do feito.

15. Processo Administrativo nº 08000.017172/95-69 (adiado)

Representante: SDE ex officio

Representado: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso

Advogado: Geraldo Carlos de Oliveira

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

16. Processo Administrativo nº 08000.017170/95-33 (adiado)

Representante: SDE ex officio

Representado: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul

Advogado: João de Campos Correia

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

17. Processo Administrativo nº 08000.017183/95-85 (adiado)

Representante: SDE ex officio

Representado: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Rio de Janeiro

Advogado: Carlos Alberto Lima de Almeida

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

18. Processo Administrativo nº 08000.017174/95-94 (adiado)

Representante: SDE ex officio

Representado: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Norte do Paraná

Advogado: Ricardo Jorge Rocha Pereira

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

19. Processo Administrativo nº 08000.017181/95-50 (adiado)

Representante: SDE ex officio

Representado: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Piauí

Advogado: José do Egito Ferreira de Oliveira

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

20. Processo Administrativo nº 08000.017178/95-45 (adiado)

Representante: SDE ex officio

Representado: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Noroeste do Estado do Paraná

Advogado: Irthe Dietrich de Andrade

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

21. Processo Administrativo nº 08000.017169/95-54 (adiado)

Representante: SDE ex officio

Representado: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de São Gonçalo

Advogado: Rossana Chaves Viana

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

22. Processo Administrativo nº 08000.008442/97-11 (adiado)

Representante: SDE ex officio

Representado: Colégio Coração de Jesus

Advogado: Adib Salomão

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

23. Processo Administrativo nº 195/94 (adiado)

Representante: DPDE ex officio

Representado: Colégio Magister

Advogado: Adib Salomão

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

24. Processo Administrativo nº 08000.017184/95-48 (adiado)

Representante: SDE ex officio

Representado: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de 1º e 2º Graus do Rio de Janeiro

Advogado: Joel Alves de Andrade

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

25. Processo Administrativo nº 08000.017176/95-10 (adiado)

Representante: SDE ex officio

Representado: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Espírito Santo

Advogado: Gilmirez Xavier Nunes

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

26. Processo Administrativo nº 08000.017177/95-82 (adiado)

Representante: SDE ex officio

Representado: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Secundário, Primário e Comercial do Paraná

Advogado: Luiz Fernando Kuster

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

27. Processo Administrativo nº 08000.018301/96-26 (adiado)

Representante: Coordenadoria de Defesa do Consumidor do Ministério Público de Pernambuco

Representado: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Pernambuco

Advogado: José Alberto Gonçalves da Mota

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

28. Processo Administrativo nº 184/94 (adiado)

Representante: DPDE ex officio

Representado: Liceu Coração de Jesus

Advogado: Adib Salomão

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

29. Processo Administrativo nº 08000.017179/95-16 (adiado)

Representante: SDE ex officio

Representado: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Amazonas

Advogado: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

30. Processo Administrativo nº 08000.017175/95-57 (adiado)

Representante: SDE ex officio

Representado: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de 1º e 2º Graus de Campos dos Goytacazes

Advogado: Francisco de Assis Cardoso Ribeiro

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

31. Processo Administrativo nº 08000.017171/95-04 (adiado)

Representante: SDE ex officio

Representado: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Sul Fluminense

Advogado: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

32. Processo Administrativo nº 191/94 (adiado)

Representante: DPDE ex officio

Representado: Escola Caracol e Escola Paulo Freire

Advogado: Carlos Ari Sundfeld

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

33. Processo Administrativo nº 187/94 (adiado)

Representante: DPDE ex officio

Representado: Colégio São Luiz

Advogado: Adib Salomão

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

34. Processo Administrativo nº 08000.017182/95-12 (adiado)

Representante: DPDE ex officio

Representado: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de 1º e 2º Graus do Estado do Ceará

Advogado: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

35. Processo Administrativo nº 08000.017180/95-97 (adiado)

Representante: SDE ex officio

Representado: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Distrito Federal

Advogado: Djalma Nogueira dos Santos Filho

Apenso: Processo Administrativo nº 08000.022891/95-74

Representante: DPDC ex officio

Representado: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Distrito Federal

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

36. Processo Administrativo nº 08000.001408/95-54 (adiado)

Representante: SDE ex officio

Representado: CONFENEN e Estabelecimentos de Ensino Particular do Distrito Federal

Advogado: Adib Salomão

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

37. Processo Administrativo nº 188/94 (adiado)

Representante: DPDE ex officio

Representado: Jardim Escola Casinha do Saber - Externato Elvira Ramos de 1º Grau

Advogado: Adib Salomão

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

38. Processo Administrativo nº 08000.020939/96-17

Representante: Comercial SEMOG Ltda.

Advogado: Vicente de Paulo Alencar Monteiro

Representados: Combraero Comercial Ltda. e Petrobrás Distribuidora S/A

Advogados: José Eduardo Rangel Rodrigues de Alckmin e Eduardo Antônio Lucho Ferrão

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

O Advogado da Representada Petrobrás Distribuidora S/A, Dr. Arthur P. de Castilho Neto, solicitou ao Plenário que a sua presença à sessão de julgamento constasse em Ata, o que foi deferido.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, determinando o arquivamento do feito.

39. Processo Administrativo nº 121/92 (adiado)

Representante: Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Consumidor, Procuradoria Geral de Justiça e Ministério Público do Estado de São Paulo.

Representados: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo e Federação

Interestadual de Escolas Particulares
Advogados: Adib Salomão e Djalma Nogueira Dos Santos Filho
Apenso: Averiguação Preliminar n.º 08000.014676/94-55
Representante: DPDE ex officio
Representados: Federação Interestadual dos Estabelecimentos de Ensino
Advogados: Djalma Nogueira dos Santos Filho e Tânia Mara Castro de Barros Palaci
Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo.

Despachos em Processos do CAD/CADE

40. O Plenário tomou conhecimento do Despacho nº 51/98, do Presidente do CADE, sobre o Termo de Compromisso de Desempenho relativo ao Ato de Concentração nº 27/95.

Outros/Despachos

41. O Plenário, por unanimidade, aprovou os termos do Convênio a ser firmado entre o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e a Fundação Universidade de Brasília, correspondendo este Convênio à 29ª Parceria do CADE.

42. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício CADE nº 1254/98, do Assistente Processual Isaac Pinto Averbuch, por ordem do Conselheiro Arthur Barrionuevo, referente a pedido de informações sobre o Ato de Concentração nº 29/95.

43. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício CADE nº 1255/98, do Assistente Processual Isaac Pinto Averbuch, por ordem do Conselheiro Arthur Barrionuevo, referente a pedido de informações sobre o Ato de Concentração nº 29/95.

44. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício CADE nº 1256/98, do Conselheiro Arthur Barrionuevo, referente a pedido de informações sobre o Ato de Concentração nº 29/95.

45. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício CADE nº 1257/98, do Conselheiro Arthur Barrionuevo, referente a pedido de informações sobre o Ato de Concentração nº 29/95.

46. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício CADE nº 1258/98, do Conselheiro Arthur Barrionuevo, referente a pedido de informações sobre o Ato de Concentração nº 29/95.

47. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício CADE nº 1259/98, do Conselheiro Arthur Barrionuevo, referente a pedido de informações sobre o Ato de Concentração nº 29/95.

48. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício CADE nº 1262/98, do Conselheiro Arthur Barrionuevo, referente a pedido de informações sobre o Ato de Concentração nº 08012.001243/98-24.

49. O Plenário do CADE cumprimenta o novo Presidente da Comissão Nacional de Defesa da Concorrência na Argentina, Dr. Marcelo Garriga, incumbindo o Presidente do CADE de convidá-lo a participar da 90ª Sessão Ordinária do CADE, a se realizar no dia 19 de agosto de 1998.

50. O Plenário tomou conhecimento do Ofício/CADE nº 1278/98, do Presidente do CADE, referente a esclarecimentos solicitados pela empresa Labnew Indústria e Comércio Ltda, através de requerimento protocolado em 11 de agosto de 1998.

51. O Conselheiro Mércio Felsky parabeniza os economistas membros do Plenário pelo Dia do Economista, dia 13 de agosto de 1998. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, agradece a homenagem e a retribui aos advogados membros do Plenário, pelo Dia do Advogado, dia 11 de agosto de 1998.

A Sessão encerrou-se às 19h04min.

Brasília, 12 de agosto de 1998.

Sílvia H. S. D. Fernandes
Secretária

Gesner Oliveira
Presidente do Conselho

